



**MANUAL DO PROGRAMA DE
INTEGRIDADE CORPORATIVA**

novembro 2025

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INTRODUÇÃO	4
3. POLÍTICA DE ÉTICA	5
4. OBJETIVO	6
5. SOBRE A RETROPLAN	7
6. TERMOS E DEFINIÇÕES	9
7. ELEMENTOS DA ÉTICA E INTEGRIDADE	11
8. PILARES DE SUSTENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	11
9. REVISÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	29
10. HISTÓRICO DE REVISÕES	30
11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	31

1. APRESENTAÇÃO

Nos últimos anos, o cenário corporativo brasileiro vem passando por mudanças significativas, impulsionadas pela crescente demanda da sociedade, nacional e internacional, por práticas responsáveis e condutas éticas em organizações públicas e privadas.

Princípios essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e próspera têm sido retomados e incorporados à gestão empresarial, tornando-se pilares fundamentais para a reputação e a credibilidade das organizações. Ética, integridade e transparência deixaram de ser apenas diferenciais competitivos e passaram a constituir requisitos indispensáveis, reconhecidos por clientes, parceiros, colaboradores e pela comunidade em geral.

Esse movimento, que inicialmente se limitava às interações entre empresas, governos e instituições financeiras, atualmente se estende a praticamente todas as áreas de relacionamento econômico, social e político. Como consequência, tanto a legislação nacional quanto a internacional evoluíram, integrando a ética e o compliance como componentes essenciais da governança corporativa.

A RETROPLAN acompanha ativamente esse processo de evolução. Acreditamos que agir com ética, transparência e conformidade normativa é fundamental para fortalecer nossa atuação no mercado e preservar a confiança de todos os nossos stakeholders.

Em alinhamento com a Lei nº 12.846/2013, a Lei Anticorrupção, adotamos uma série de iniciativas para aprimorar nossos processos internos e disseminar uma cultura organizacional comprometida com a integridade. Entre essas ações estão a implementação do nosso Código de Ética, a disponibilização de canais seguros para comunicação e denúncias, e a realização contínua de avaliações de riscos e controles internos.

Nosso Comitê de Ética desempenha um papel central nesse fortalecimento, atuando na promoção de boas práticas e na integração dos princípios de governança às atividades do dia a dia da empresa.

Seguimos firmes na consolidação do nosso Programa de Integridade, reafirmando nosso compromisso com a responsabilidade, a transparência e a excelência, e contribuindo para a construção de um ambiente empresarial cada vez mais ético e sustentável.

Carlos Alexandre Costa Correa

Robson Guimarães Rocha

Diretoria da Retroplan Terraplanagem, Comércio e Locação de Equipamentos Ltda.

2. INTRODUÇÃO

A promulgação da Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção Brasileira, marcou um avanço significativo no sistema de combate à corrupção no país. Um de seus principais diferenciais é a responsabilização objetiva da pessoa jurídica por atos de fraude e corrupção, independentemente da comprovação de culpa. A lei também possui alcance extraterritorial, alinhando-se a legislações internacionais que tratam da mesma temática.

Entre essas legislações destacam-se o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), de 1977, dos Estados Unidos, que proíbe o pagamento de propinas a agentes públicos estrangeiros com o intuito de obter ou manter negócios, além de estabelecer rígidas normas contábeis; e o UK Bribery Act, de 2010, do Reino Unido, que criminaliza o suborno tanto no setor público quanto no privado, responsabilizando as empresas pela falha em prevenir esse tipo de conduta.

A Lei Anticorrupção foi regulamentada, no âmbito federal, pelo Decreto nº 8.420/2015, sancionado em 18 de março de 2015, que trata da responsabilização administrativa de pessoas jurídicas por atos lesivos cometidos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. O artigo 41 deste decreto define o conceito de Programa de Integridade como:

“Conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.”

No Estado do Rio Grande do Sul, a matéria foi regulamentada pela Lei Estadual nº 15.228/2018 e pelo Decreto nº 55.631, de 9 de dezembro de 2020, que tratam da responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas por atos ilícitos contra a administração pública estadual, estabelecendo a obrigatoriedade da implementação de programas de integridade.

Um Programa de Integridade consiste na sistematização e no aperfeiçoamento dos instrumentos já existentes na organização voltados à prevenção e ao combate à corrupção. Trata-se de um conjunto de processos e políticas que garantem a conformidade das ações da empresa com princípios éticos, normas internas, legislações e regulamentos aplicáveis.

Como cada organização possui estruturas, culturas e processos decisórios próprios, a implementação de um Programa de Integridade deve considerar essas particularidades, sendo uma iniciativa autônoma e adaptada à realidade da instituição. No entanto, a existência de uma infraestrutura adequada e a observância aos pilares fundamentais do programa são condições indispensáveis para sua efetividade.

3. POLÍTICA DE ÉTICA

POLÍTICA DE ÉTICA DA RETROPLAN TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA

1. Introdução

A RETROPLAN – Terraplenagem, Comércio e Locações de Equipamentos Ltda., empresa especializada em serviços de terraplenagem, fundações, construção civil e locação de equipamentos pesados, reafirma seu compromisso com os mais altos padrões de ética, integridade, transparência e responsabilidade em todas as suas atividades.

Esta Política de Ética tem como propósito orientar o comportamento de todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas, fortalecendo uma cultura organizacional justa, íntegra e respeitosa, essencial para a sustentabilidade e credibilidade da empresa.

2. Âmbito de Aplicação

Esta política é aplicável a:

- Todos os colaboradores, independentemente do cargo ou função;
- Parceiros de negócios e fornecedores;
- Prestadores de serviço e terceiros que atuem em nome da RETROPLAN.

3. Princípios Éticos Fundamentais

As ações e decisões de todos os envolvidos devem estar alinhadas aos seguintes princípios:

- Integridade: agir de forma correta, mesmo na ausência de supervisão.
- Respeito: tratar todas as pessoas com dignidade, empatia e equidade.
- Transparência: comunicar e atuar de maneira clara, verdadeira e acessível.
- Legalidade: cumprir integralmente as leis, normas e regulamentos aplicáveis.
- Responsabilidade: assumir as consequências de seus atos e decisões, buscando sempre o bem coletivo.

4. Condutas Esperadas e Proibições

A RETROPLAN espera que todos os seus colaboradores e parceiros mantenham postura ética e profissional em todas as interações. São expressamente proibidos:

- Atos de corrupção, suborno, fraude ou conluio;
- Qualquer forma de discriminação, assédio ou comportamento abusivo;
- Práticas anticompetitivas ou de concorrência desleal;
- Violação da confidencialidade e do tratamento adequado de dados pessoais;
- Uso indevido de recursos da empresa para fins particulares.

Cada integrante da organização deve atuar com responsabilidade e zelo, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável, seguro e ético.

5. Compromissos Institucionais

A RETROPLAN assume os seguintes compromissos:

- Zero incidentes confirmados de práticas anticompetitivas a partir de 2025;
- Zero violações de segurança de dados a partir de 2025;
- Ambiente de trabalho seguro, respeitoso e inclusivo, livre de discriminação ou assédio.

6. Governança e Responsabilidades

O Comitê de Ética é o órgão responsável por supervisionar e fortalecer esta Política, bem como

propor ações de aprimoramento contínuo.

Compete ao Comitê de Ética:

- Desenvolver e revisar periodicamente esta Política;
- Propor metas anuais e indicadores de integridade à Alta Administração;
- Implementar e gerenciar o Programa de Integridade;
- Receber e apurar denúncias, garantindo confidencialidade, imparcialidade e proteção ao denunciante;
- Promover a cultura ética por meio de ações educativas e de comunicação interna.

7. Canais de Comunicação e Denúncia

Em caso de dúvidas ou relatos de conduta inadequada, os canais oficiais da RETROPLAN são:

Para esclarecimento de dúvidas sobre ética e o Programa de Integridade, ou outro contato direto com o Comitê de Ética: etica@retroplanterraplenagem.com.br

Para realizar denúncias:

Formulário de Denúncias, disponível no site <https://retroplanterraplenagem.com.br/canal-de-denuncia>

Caixa de Denúncias localizada na recepção da sede da empresa, endereço: Av. Edgar Pires de Castro, nº 3690 – Bairro Restinga – Porto Alegre – RS

Todas as manifestações podem ser realizadas anonimamente, e serão tratadas com sigilo, imparcialidade e proteção contra retaliações.

8. Treinamento e Conscientização

A RETROPLAN incentiva a participação contínua de colaboradores e parceiros em treinamentos de ética, integridade e conformidade, reforçando a importância de condutas responsáveis e coerentes com os valores da empresa.

9. Revisão e Atualização

Esta política será revisada anualmente pelo Comitê de Ética, podendo ser atualizada sempre que necessário para refletir mudanças legais, regulatórias ou de contexto organizacional.

10. Compromisso Final

A RETROPLAN acredita que a ética é a base da confiança e da reputação corporativa.

Cada colaborador, fornecedor e parceiro tem papel essencial na construção de um ambiente ético, transparente e sustentável, em benefício da empresa, da sociedade e do meio ambiente.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2025.

RETROPLAN Terraplenagem, Comércio e Locações de Equipamentos Ltda.or

4. OBJETIVO

Este documento reafirma o compromisso da RETROPLAN com a gestão da integridade, em conformidade com as legislações aplicáveis e as melhores práticas organizacionais internacionais. Foi desenvolvido em observância ao arcabouço regulatório que promove a ética, os controles internos, a governança corporativa e o combate à fraude e à corrupção.

A alta direção da RETROPLAN compromete-se a implementar, divulgar, treinar e garantir a efetividade deste programa de integridade. Além disso, respeita a independência e as

responsabilidades específicas de cada departamento e colaborador, promovendo o aprimoramento contínuo do Programa de Integridade da empresa.

Este manual foi estruturado com base nas particularidades e nos riscos inerentes às atividades da RETROPLAN consolidando seu compromisso com a ética, a transparência e a excelência operacional.

O documento está plenamente alinhado às disposições da Lei nº 12.846/2013, especialmente ao Art. 41, que orienta a criação de mecanismos de integridade, auditoria, canais de denúncia, além do cumprimento de códigos de ética e políticas internas. Seu objetivo é identificar e corrigir desvios, fraudes e irregularidades, promovendo uma cultura organizacional ética e íntegra, essencial para o fortalecimento da empresa e de suas relações institucionais.

5. SOBRE A RETROPLAN

Fundada em 14 de novembro de 2007, a Retroplan nasceu do sonho de dois amigos que, unidos pela amizade, companheirismo e vontade de empreender, decidiram construir uma empresa sólida e guiada por valores humanos.

O que começou como um projeto entre amigos se transformou, ao longo de 18 anos de trajetória, em uma empresa reconhecida pela seriedade, qualidade e confiança nos serviços prestados em todo o Rio Grande do Sul.

A Retroplan conta com uma estrutura moderna e versátil, equipada com máquinas de terraplanagem, motoniveladoras, pá-carregadeira, escavadeiras, retroescavadeiras, manipuladores, rolo compactador, caminhão-pipa, caminhão plataforma, caminhão caçamba, caminhão Munck, carreta e escavadeira hidráulica, o que garante eficiência e precisão em cada etapa dos projetos.

Mais do que uma empresa de terraplanagem, a Retroplan é a construção de um propósito: transformar o trabalho, a parceria e a confiança em bases sólidas para o desenvolvimento sustentável de pessoas, empresas e comunidades.

5.1. Estrutura Organizacional

A empresa é administrada por dois Administradores/sócios: Carlos Alexandre Costa Correa, e Robson Guimarães Rocha.

A seguir é apresentado o Organograma da organização:



5.2. Missão, Visão e Valores

MISSÃO

Transformar terrenos e sonhos em realidade, oferecendo serviços de terraplanagem com qualidade, segurança e responsabilidade ambiental. Atuamos com dedicação e parceria, construindo bases sólidas para o desenvolvimento das pessoas, das empresas e das comunidades gaúchas.

VISÃO

Ser reconhecida no Rio Grande do Sul como uma empresa de terraplanagem confiável e inovadora, que cresce com ética, sustentabilidade e o espírito empreendedor que inspirou sua fundação.

VALORES

- Amizade e Confiança**
Nossa história começou na parceria de dois amigos e segue baseada na lealdade, respeito e compromisso mútuo.
- Trabalho com Propósito**
Cada obra é uma conquista — buscamos entregar resultados que geram orgulho e desenvolvimento.
- Responsabilidade Ambiental**
Cuidar do solo e do meio ambiente é essencial para garantir um futuro melhor para todos.
- Segurança e Qualidade**
Valorizamos a vida e a excelência em tudo o que fazemos.
- Inovação e Eficiência**
Buscamos constantemente aprimorar processos e tecnologias para oferecer as melhores soluções.
- Ética e Transparência**
Mantemos relações honestas e claras com clientes, parceiros, funcionários e o poder público.
- Valorização das Pessoas**
Crescemos junto com nossa equipe, nossos clientes e nossa comunidade.

6. TERMOS E DEFINIÇÕES

Para facilitar o entendimento, seguem as definições de termos essenciais como Ética, Integridade, Legalidade, Fraude, Suborno, Corrupção (ativa e passiva), Lavagem de Dinheiro, Compliance, Governança Corporativa, Gestão de Risco, entre outros.

Ética: A ética é o estudo da moral e da ação humana, voltado para entender e definir o que é correto, justo e aceitável. Derivada do termo grego ***ethikos***, que significa “caráter”, a ética estabelece princípios e normas que guiam as ações humanas. Uma conduta antiética, por outro lado, refere-se a ações que contrariam esses princípios e valores éticos.

Ética profissional: A ética profissional visa regulamentar as práticas dentro de uma profissão, promovendo padrões de conduta específicos para garantir integridade e responsabilidade no exercício das atividades. Como uma vertente da ética aplicada, ela define diretrizes para que os profissionais atuem de maneira honesta, justa e competente, mantendo o compromisso com o bem-estar dos clientes e da sociedade.

Ética empresarial: A ética empresarial abrange os princípios e valores que orientam as práticas e decisões em uma organização. Esse conceito, aplicado à realidade corporativa, visa assegurar que a empresa, seus colaboradores e todas as partes envolvidas atuem de maneira responsável, transparente e justa, promovendo o bem-estar coletivo e contribuindo positivamente para a sociedade.

Código de ética: O Código de Ética é um conjunto de normas e diretrizes internas que define os padrões de comportamento esperados dos colaboradores dentro de uma empresa ou organização. Ele estabelece obrigações e limites claros para orientar a conduta de todos, promovendo um ambiente de respeito, honestidade e responsabilidade.

Integridade: Integridade é a qualidade de agir de maneira reta, honesta e exemplar. Em um contexto corporativo, refere-se à conduta irrepreensível e ao comprometimento com a ética em todas as ações e decisões, tanto individuais quanto organizacionais.

Legalidade: Legalidade é o cumprimento rigoroso da lei e dos regulamentos em vigor, respeitando o ordenamento jurídico aplicável em todas as práticas e decisões organizacionais.

Fraude: Fraude é uma ação intencional de engano, contrária à verdade e à honestidade,

praticada para obter vantagem indevida ou prejudicar outra pessoa ou organização. Geralmente, envolve métodos antiéticos para alcançar benefícios próprios em detrimento de outros.

Suborno: Suborno é a prática de oferecer dinheiro, presentes ou outros tipos de vantagens a uma pessoa (como agentes governamentais ou funcionários do setor privado) para influenciá-la a realizar um ato ilegal ou antiético, comprometendo a imparcialidade e o interesse público ou organizacional.

Corrupção: Corrupção é o desvio de conduta que ocorre quando há troca de favores ou recursos entre agentes para fins estritamente privados, em detrimento do interesse público ou organizacional. Normalmente envolve práticas como suborno e abuso de poder para obtenção de benefícios pessoais ou vantagens ilícitas.

Corrupção ativa: Corrupção ativa consiste em oferecer ou prometer uma vantagem indevida a um funcionário público para que ele pratique, omita ou retarde um ato de ofício, comprometendo sua função e o interesse público.

Corrupção passiva: Corrupção passiva ocorre quando um funcionário público solicita, recebe ou aceita promessa de vantagem indevida para si ou para terceiros, em troca de favorecer interesses privados, mesmo que a vantagem seja oferecida antes de assumir o cargo.

Lavagem de dinheiro: Lavagem de dinheiro é o processo de ocultar ou dissimular a origem ilícita de bens ou valores obtidos por meio de atividades ilegais, de modo a inseri-los na economia formal.

Compliance: *Compliance* é o conjunto de práticas e processos que uma organização adota para assegurar que suas operações estejam em conformidade com as leis, regulamentos e padrões éticos. O termo, originado do inglês, significa “conformidade” e visa garantir a integridade e a legalidade das ações organizacionais.

Governança corporativa: Governança corporativa envolve o conjunto de práticas, políticas e processos através dos quais uma organização é dirigida e controlada. Seu objetivo é alinhar os interesses de todas as partes interessadas (acionistas, gestores, funcionários e sociedade) para garantir transparência, responsabilidade e equidade nas decisões e operações da organização.

Gestão de risco: Gestão de riscos é o processo sistemático de identificar, avaliar e mitigar riscos que possam impactar os objetivos organizacionais. Inclui a gestão de diversos tipos de riscos,

como financeiros, operacionais, reputacionais, de conformidade e estratégicos, para garantir a segurança e o sucesso das operações.

Manual de gestão de riscos: O Manual de Gestão de Riscos é um documento que orienta a organização sobre as práticas de identificação, avaliação e mitigação de ameaças aos objetivos organizacionais. Ele estabelece procedimentos para lidar com diferentes tipos de riscos e fornece diretrizes para uma gestão eficaz, visando proteger a organização de potenciais impactos adversos.

7. ELEMENTOS DA ÉTICA E INTEGRIDADE

Princípios: São os valores e normas que orientam as decisões e comportamentos de todos na empresa, estabelecendo o padrão esperado em todas as áreas do negócio.

Práticas: Representam as condutas específicas que devemos seguir no dia a dia. Funcionam como um guia para atingirmos nossos objetivos e fazem parte essencial deste Código.

Políticas e Procedimentos: Reúnem as diretrizes e processos que apoiam a melhoria contínua da empresa, por meio de capacitação, tecnologia, inovação e gestão eficiente, sempre valorizando as pessoas como nosso maior diferencial.

Todas as nossas políticas compreendem esforços e convergem para:

- Padronizar nossa atuação onde quer que estejamos;
- Gerar conformidade na entrega de nossos produtos e serviços;
- Motivar e desenvolver nossos colaboradores;
- Estabelecer parceria com fornecedores que possuam os padrões de qualidade e ética;
- Conquistar resultados que garantam o crescimento da empresa.

8. PILARES DE SUSTENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Para a adequada estruturação de um Programa de Integridade, cinco pilares devem estar presentes para dar suporte às ações e medidas que irão constituir o seu conteúdo.

Os cinco pilares que apresentaremos de forma detalhada a seguir são:

1. Comprometimento e apoio da alta direção;
2. Instância responsável pelo Programa de Integridade;
3. Análise de Perfil e Riscos;
4. Estruturação das regras e instrumentos;
5. Estratégias de monitoramento contínuo.

8.1. Comprometimento e Apoio da Alta Direção

O primeiro pilar do Programa de Integridade é o apoio contínuo e irrestrito da alta direção, essencial para promover uma cultura ética e de respeito às leis. Esse comprometimento é condição fundamental para a implementação eficaz do programa.

A liderança da RETROPLAN possui um sólido compromisso com a integridade e a ética, atuando de forma próxima, acessível e diretamente envolvida nas decisões estratégicas. Há uma comunicação constante com os colaboradores, o que favorece o alinhamento entre a conduta da equipe e os princípios éticos da organização.

A diretoria participa ativamente do Comitê de Ética, com atribuições que incluem:

- a aprovação das principais políticas relacionadas ao Programa de Integridade;
- a supervisão e o acompanhamento das ações do Programa;
- a participação em treinamentos sobre o tema;
- a estruturação e aprovação dos procedimentos previstos no Regimento do Comitê de Ética.

O compromisso com a integridade também está formalizado no contrato social, item XII – Outras Disposições, no qual os sócios declaram que os administradores não estão impedidos por lei especial, nem foram condenados a penas que impeçam, ainda que temporariamente, o exercício de cargos públicos, ou por crimes como falimentar, prevaricação, corrupção, peculato, crimes contra a economia popular, o sistema financeiro, a concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Esse compromisso está igualmente previsto de forma expressa na Política de Ética, apresentada neste documento no item 3, e também no Código de Ética da organização.

8.2. Instância responsável pelo Programa de Integridade

Para conduzir e sustentar as ações do Programa de Integridade, a RETROPLAN instituiu um Comitê de Ética, responsável por coordenar e executar as diretrizes do programa, assegurando a conformidade com o Código de Ética e promovendo uma cultura organizacional baseada na integridade.

O Comitê de Ética tem como atribuições principais:

- Implementar, revisar e manter o Programa de Integridade;
- Analisar e investigar denúncias, assegurando a confidencialidade dos denunciantes;

- Gerir casos de não conformidade e propor medidas corretivas e disciplinares;
- Monitorar a aderência às políticas internas e fomentar a ética no ambiente corporativo.

Apesar de contar com a participação da diretoria, o Comitê atua com autonomia, imparcialidade e independência funcional, dispondo de recursos materiais, humanos e financeiros adequados ao pleno desempenho de suas atividades. Para mitigar possíveis conflitos de interesse, as decisões são tomadas de forma colegiada, e, quando necessário, o Comitê tem acesso direto ao mais alto nível decisório da empresa.

Suas competências e forma de atuação estão formalmente descritas no Regimento do Comitê de Ética, que assegura sua legitimidade e efetividade como instância promotora da integridade organizacional.

8.2.1. Responsabilidade Compartilhada pela Integridade

Embora o Comitê de Ética seja o órgão central na implementação e supervisão do Programa de Integridade, a responsabilidade por uma cultura ética é **compartilhada por todos os envolvidos com a RETROPLAN**. A seguir, destacam-se os papéis esperados de cada parte interessada:

- **Colaboradores**

Todos os colaboradores devem seguir as diretrizes do Código de Ética e do Programa de Integridade, agindo com respeito, honestidade e responsabilidade em todas as suas interações.

Na RETROPLAN, cada profissional tem o dever de garantir o cumprimento das normas deste manual e comunicar, por meio dos canais apropriados, qualquer violação cometida por empregados, diretores, fornecedores, clientes, investidores ou demais públicos relacionados.

- **Fornecedores**

Espera-se que os fornecedores adotem condutas compatíveis com os valores e padrões éticos da empresa, mantendo práticas comerciais transparentes e responsáveis.

- **Parceiros de Negócios**

Parceiros devem atuar de maneira alinhada aos princípios éticos da RETROPLAN, contribuindo para operações conjuntas íntegras e sustentáveis.

- **Diretoria**

A diretoria exerce um papel estratégico e exemplar no fortalecimento da cultura ética da empresa. Entre suas responsabilidades estão:

- Liderar pelo exemplo, com conduta ética e transparente;
- Promover uma cultura organizacional baseada na integridade e no respeito;
- Assegurar recursos e estrutura para a implementação do Programa de Integridade;
- Avaliar periodicamente a eficácia das políticas e sugerir melhorias contínuas;
- Garantir a responsabilização em casos de violação ao Código de Ética.

• **Lideranças**

Os líderes têm papel essencial na disseminação dos valores éticos, sendo responsáveis por inspirar e orientar suas equipes. Suas responsabilidades incluem:

- Ser exemplo de conduta ética;
- Estimular a comunicação e o aprendizado sobre ética nas equipes;
- Monitorar e orientar o comportamento dos colaboradores;
- Mediar conflitos de forma justa e ética;
- Reportar violações e garantir o encaminhamento adequado dos casos.

8.3. Análise de Perfil e Riscos

A gestão de riscos tem como objetivo apoiar o cumprimento das atividades empresariais, por meio da definição de estratégias e ações eficazes para mitigar os impactos de potenciais eventos que possam afetar a operação, a confiabilidade ou a imagem da RETROPLAN.

Nesse contexto, a RETROPLAN realiza, **de forma periódica, a levantamento e análise de Perfil e Riscos de Fraude e Corrupção da empresa**, com o intuito de identificar e avaliar os riscos presentes nos processos internos, nas áreas de atuação, nos principais parceiros de negócios e nas interações com o setor público, tanto nacional quanto internacional. A análise busca identificar possíveis riscos relacionados ao descumprimento da Lei nº 12.846/2013, corrupção, fraude e outros atos lesivos à integridade da organização.

O levantamento, análise e gestão de riscos é feito no documento Matriz de Gerenciamento de Riscos de Fraude e Corrupção, que foi implementado com a premissa de ser revisada anualmente, e ser elaborado com a participação ativa da alta gestão, bem como dos membros do Comitê de Ética e do Comitê Interno de Integridade. Os critérios de análise e mapeamento de riscos são definidos no Manual de Avaliação de Riscos de Integridade, e as equipes responsáveis pela análise de riscos são devidamente capacitadas, recebendo treinamentos e reciclagens anuais para garantir a eficácia e a atualização constante das estratégias de prevenção e mitigação.

Este processo contínuo de análise e monitoramento de riscos contribui para a prevenção e identificação precoce de eventuais vulnerabilidades, permitindo à RETROPLAN adotar medidas preventivas e corretivas para preservar a integridade e conformidade da empresa.

8.4. Estruturação das regras e instrumentos

A eficácia do Programa de Integridade depende da existência de procedimentos bem definidos para seu monitoramento contínuo, assegurando que ele esteja integrado às rotinas operacionais da empresa e evolua de forma permanente. Além disso, é essencial dispor de mecanismos que permitam identificar falhas ou deficiências em quaisquer áreas, possibilitando os ajustes necessários para garantir a efetividade do programa ao longo do tempo.

O Programa de Integridade deve ser integrado às operações da empresa, funcionando de maneira coordenada com outras áreas essenciais, como Recursos Humanos, Departamento Jurídico, e Departamento Contábil-Financeiro. Essa integração garante que os princípios éticos estejam presentes nas decisões e processos cotidianos, fortalecendo a cultura de conformidade e melhoria contínua.

A estrutura normativa e operacional que sustenta o Programa é composta por um conjunto de regras, políticas e procedimentos, desenvolvidos para orientar os públicos internos e externos, facilitar o entendimento das diretrizes éticas e assegurar a integridade da atuação organizacional.

8.4.1. Documentos do Programa de Integridade

A seguir, estão descritos os principais documentos que compõem a base normativa do Programa de Integridade da RETROPLAN, organizados para prevenir, detectar, mitigar e corrigir riscos relacionados à ética, integridade e conformidade:

- Política de Ética**

Define os princípios e valores que regem a conduta da empresa e orienta colaboradores e parceiros no relacionamento com públicos internos e externos, refletindo o compromisso institucional com a integridade.

- Código de Ética**

Estabelece as normas de conduta que devem ser seguidas por todos os colaboradores, terceiros e parceiros de negócios, promovendo um ambiente organizacional ético, transparente e respeitoso.

- Regimento do Comitê de Ética**

Delimita as diretrizes, competências e responsabilidades do Comitê de Ética, incluindo os procedimentos para sua atuação como instância responsável por supervisionar e fortalecer as práticas de integridade na organização.

- **Política de Prevenção de Fraudes e Ilícitos em Processos Licitatórios e Contratos Administrativos**

Define medidas de controle e prevenção para coibir fraudes e irregularidades em licitações e contratos, garantindo transparência e conformidade legal.

- **Política de Compras Sustentáveis e Contratação de Terceiros**

Estabelece critérios éticos e sustentáveis para aquisição de bens e serviços, promovendo práticas responsáveis e alinhadas aos valores da RETROPLAN.

- **Política de Consequências e Canal de Denúncias**

Regula os procedimentos para tratamento de condutas em desacordo com os padrões éticos e operacionais da empresa, incluindo o funcionamento do canal de denúncias e a aplicação de medidas disciplinares.

- **Manual de Avaliação de Riscos de Integridade**

Fornece orientações para a identificação, avaliação e gestão dos riscos relacionados à integridade, incluindo a metodologia para elaboração e atualização da Matriz de Riscos.

- **Matriz de Gerenciamento de Riscos de Fraude e Corrupção**

Documento técnico que identifica e analisa os riscos de fraude e corrupção, indicando sua probabilidade, impacto e respectivas estratégias de mitigação.

- **Plano de Treinamentos do Programa de Integridade**

Define a estratégia de capacitação contínua, incluindo treinamentos obrigatórios, formas de sensibilização e monitoramento da participação dos públicos envolvidos.

- **Cronograma de Comunicações sobre o Programa de Integridade para Públicos Internos e Externos**

Estabelece o planejamento das ações de comunicação, abrangendo a divulgação de materiais, campanhas e orientações sobre ética e integridade, voltadas aos diversos públicos da empresa.

8.4.2. Promoção da ética e de regras de conduta dos colaboradores e partes interessadas

O Código de Ética da RETROPLAN estabelece as diretrizes de conduta aplicáveis a todos os

empregados, administradores e terceiros, independentemente do cargo, função ou vínculo contratual. Aprovado pela alta direção, o Código reflete os princípios e valores da empresa, tendo a ética e a integridade como compromissos centrais.

O documento está alinhado com as particularidades das atividades desempenhadas pela RETROPLAN, considerando o grau de interação com a administração pública e atendendo integralmente à legislação anticorrupção vigente, como a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Estadual nº 15.228/2018, incluindo vedações expressas à prática de corrupção e a outros atos lesivos à administração pública.

O Comitê de Ética é responsável por orientar e esclarecer dúvidas sobre a aplicação do Código, assim como encarregado de receber, investigar e tratar denúncias de possíveis violações éticas ou legais, por meio do canal de denúncias da empresa. Este canal é gerido com seriedade e garante o sigilo, a confidencialidade e a proteção do denunciante de boa-fé.

O uso do canal de denúncias é amplamente incentivado, sendo acessível a colaboradores e terceiros por diferentes meios de comunicação amplamente divulgados, tanto internamente quanto externamente.

O Código de Ética é amplamente divulgado na organização, sendo obrigatória a capacitação e a formalização da concordância com seus termos por todos os colaboradores e terceiros que atuem em nome da RETROPLAN ou estejam envolvidos em suas atividades. As capacitações são realizadas no momento da integração dos colaboradores e reforçadas periodicamente. A leitura, compreensão e assinatura do termo de compromisso são requisitos obrigatórios para a permanência no exercício das funções.

O documento está disponível em murais informativos e no site institucional da empresa, garantindo acesso fácil e permanente a todos os públicos envolvidos, reforçando o compromisso com a conduta ética e transparente.

8.4.3. Tratamento de conflito de interesses

O conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais de um indivíduo entram em confronto com os interesses da organização ou de terceiros, podendo comprometer a imparcialidade e a qualidade das decisões. Essa situação pode surgir tanto no setor público quanto no privado, gerando um risco significativo à integridade e ao bom desempenho das atividades, ao influenciar decisões de forma inadequada.

No setor público, a Lei nº 12.813/2013 define o conflito de interesses como qualquer situação em que o interesse particular de um agente público possa interferir indevidamente no exercício de sua função, prejudicando a imparcialidade e a eficiência da administração pública.

Já no setor privado, o conflito de interesses ocorre quando um colaborador favorece

indevidamente um fornecedor, prestador de serviço ou outro colega com base em laços pessoais, como amizade ou parentesco, ou ao receber benefícios, presentes ou vantagens de terceiros, prejudicando a objetividade nas suas decisões profissionais.

Medidas Preventivas Implementadas pela RETROPLAN

Para prevenir e mitigar a ocorrência de conflitos de interesse, a RETROPLAN adota um conjunto de medidas estruturadas que promovem uma cultura organizacional ética e transparente, alinhada com os mais altos padrões de conduta. Essas medidas incluem:

- **Código de Ética:** Adoção e revisão periódica do Código de Ética da empresa, com orientações claras sobre conduta, integridade e a gestão de conflitos de interesse.
- **Canal de Denúncias Seguro:** Criação de um canal de denúncias confidencial e seguro, que garante a proteção do denunciante e a investigação apropriada de qualquer situação de conflito de interesse.
- **Comitê de Ética:** Estabelecimento de um comitê de ética, responsável por promover os princípios da conduta ética na organização e esclarecer dúvidas relacionadas à aplicação do Código de Ética, incluindo a identificação e prevenção de conflitos de interesse.
- **Política de Ética:** Elaboração e implementação de uma política específica de ética, reforçando a postura ética em todas as operações da empresa e a importância da integridade nas relações comerciais.
- **Mapeamento e Gerenciamento de Riscos de Integridade:** Definição e implementação de controles internos eficazes para minimizar os riscos de conflitos de interesse, monitorando continuamente áreas sensíveis à organização.
- **Treinamentos:** Inclusão de tópicos sobre prevenção de conflitos de interesse nos treinamentos obrigatórios para todos os colaboradores, reforçando a importância da transparência e da imparcialidade nas decisões empresariais.

Orientações para Evitar Conflitos de Interesse

A RETROPLAN orienta que todos os colaboradores sigam as seguintes diretrizes do Código de Ética para evitar conflitos de interesse:

- **Imparcialidade nas Decisões:** Evite qualquer situação em que interesses pessoais possam interferir nas suas decisões profissionais, comprometendo sua imparcialidade.
- **Divulgação de Conflitos Potenciais:** Informe imediatamente ao seu gestor

sobre qualquer relação que possa gerar conflito de interesse, como vínculos familiares com fornecedores ou participação em negócios concorrentes.

- **Transparência nas Relações:** Mantenha sempre a transparência nas suas relações profissionais e pessoais que possam impactar a decisão ou a operação da empresa.

Ao adotar essas práticas e medidas, buscamos fortalecer a integridade organizacional e garantir que todas as nossas decisões e ações sejam conduzidas com a máxima transparência, ética e responsabilidade.

8.4.4. Transparência das pessoas físicas, enquanto sócios administradores ou gerentes, quanto a doações para candidatos e partidos políticos

Os sócios e dirigentes da RETROPLAN não tem histórico de prática de doações a candidatos ou partidos políticos. Entretanto, por precaução a este tipo de ato e possíveis relações com atos suspeitos, os sócios assumem o compromisso com a integridade formalizado no contrato social XII – Outras Disposições, que declara os administradores não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

8.4.5. Recebimento e tratamento de brinde, hospitalidaes e presentes

A RETROPLAN estabelece orientações claras sobre o recebimento e oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades, com o objetivo de prevenir conflitos de interesse e assegurar uma conduta ética, transparente e imparcial em todas as relações comerciais e institucionais.

Colaboradores não devem aceitar nem oferecer qualquer item que possa ser interpretado como tentativa de influenciar decisões de negócio, incluindo presentes, brindes, viagens, hospitalidades ou compensações financeiras. É expressamente proibido aceitar dinheiro, benefícios ou vantagens de qualquer natureza.

- **Brindes** são itens de baixo valor econômico distribuídos de forma generalizada como cortesia ou material promocional (como canetas, agendas ou chaveiros). Seu recebimento é permitido desde que seu valor seja inferior a R\$ 100,00 e que estejam alinhados às políticas internas da empresa.

- **Hospitalidades**, como convites para eventos, cursos, transporte, hospedagem e alimentação, podem ser aceitas desde que relevantes para os interesses da empresa, moderadas, e aprovadas previamente pelo gestor imediato ou pelo Comitê de Ética, especialmente quando envolverem despesas significativas.
- **Presentes** com valor superior ao estipulado para brindes não devem ser aceitos, principalmente quando ofertados por fornecedores, clientes ou parceiros com interesses comerciais diretos. Caso não seja possível recusar de imediato, o colaborador deve informar seu gestor e encaminhar o item ao setor responsável para avaliação da destinação apropriada.

Essas diretrizes buscam proteger a integridade dos colaboradores e preservar a reputação da RETROPLAN no mercado, reforçando um ambiente de trabalho justo e transparente para todos.

8.4.6. Mecanismos de controle nas Compras e contratações

Para estruturar os mecanismos de controle nas compras e contratações, a RETROPLAN instituiu uma Política de Compras que define as diretrizes para a aquisição de peças, bens e serviços, alinhadas com as práticas de sustentabilidade da RETROPLAN, promovendo transparência, integridade e responsabilidade social.

Diretrizes da Política de Compras Sustentáveis e Contratação de Terceiros:

- **Busca pelo Custo-Benefício:** A RETROPLAN prioriza a aquisição de produtos e serviços que ofereçam o melhor equilíbrio entre custo, qualidade e agilidade, promovendo eficiência e responsabilidade nos investimentos.
- **Fornecedores Sustentáveis:** A empresa busca estabelecer parcerias com fornecedores que adotem práticas ambientais e sociais responsáveis, incentivando o desenvolvimento sustentável em toda a cadeia de suprimentos.
- **Transparência e Ética:** Todos os processos de compras e contratações devem ser conduzidos com integridade, lisura e total transparência. Atitudes antiéticas não são toleradas, e fornecedores que não compartilham desses valores são desconsiderados.
- **Igualdade de Oportunidades:** RETROPLAN assegura tratamento equitativo a todos os participantes dos processos de aquisição, garantindo que as informações sejam disponibilizadas de forma simultânea e imparcial.
- **Seleção Baseada em Critérios Objetivos:** As propostas recebidas são avaliadas

com base em critérios técnicos e objetivos previamente definidos, assegurando um processo justo, transparente e livre de influências indevidas.

8.4.7. Relatórios e demonstrações financeiras

A RETROPLAN possui a estruturação de regras e instrumentos para a integridade, inclusive registros contábeis que refletem de forma completa e precisa as transações, e controles internos que asseguram a pronta elaboração e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras.

A assessoria contábil da organização é gerida e controlada através da supervisão constante da diretoria e com uma equipe de profissionais qualificados, cumprindo integralmente a legislação fiscal e mantendo registros contábeis fidedignos das transações havidas, bem como controles internos que asseguram a elaboração e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras da RETROPLAN.

8.4.8. Promoção da Transparência e do Acesso à Informação

A transparência e o acesso à informação são pilares fundamentais para a gestão ética e responsável das atividades da RETROPLAN. A transparência ativa refere-se à divulgação proativa de informações relevantes para clientes, colaboradores, parceiros e demais partes interessadas. Já a transparência passiva diz respeito ao fornecimento de informações em resposta a solicitações específicas feitas por interessados.

Embora a RETROPLAN seja uma empresa privada e não esteja diretamente sujeita à Lei de Acesso à Informação (LAI), adota princípios de transparência que são essenciais para fortalecer a confiança mútua e o relacionamento com seus públicos. Comprometemo-nos a disponibilizar informações institucionais, como estrutura organizacional, programas, políticas e dados relevantes, por meio dos nossos canais oficiais de comunicação.

Objetivos da promoção da transparência e do acesso à informação na RETROPLAN:

- **Facilitar o entendimento das decisões e iniciativas da empresa:** Tornar claros os processos decisórios e as ações da organização, fortalecendo a confiança de clientes, parceiros e colaboradores.
- **Reducir a repetição de solicitações de informação:** Ampliar a disponibilidade de informações de interesse geral, evitando pedidos repetidos e otimizando o tempo dos envolvidos.
- **Prevenir práticas indevidas e corrupção:** Ao tornar acessíveis informações relevantes, reforçamos a conduta ética e diminuímos os riscos de irregularidades.

- **Incentivar uma gestão mais responsável e eficiente:** A transparência fomenta boas práticas de governança corporativa, contribuindo para uma atuação mais eficaz e alinhada com padrões elevados.

Por meio dessas práticas, a RETROPLAN busca construir um ambiente organizacional transparente, confiável e alinhado com as melhores práticas de mercado, contribuindo para uma cultura sólida e respeitável.

Proteção de Informações: A proteção de dados e informações é essencial para garantir a confiança dos nossos colaboradores, parceiros e clientes na RETROPLAN. Todos os colaboradores e parceiros devem usar os dados aos quais têm acesso de forma responsável, respeitando os limites estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Utilização da Informação: A comunicação eficaz entre setores e partes interessadas é crucial para o alinhamento estratégico e o desenvolvimento dos negócios da RETROPLAN. Contudo, a confidencialidade de relatórios, pesquisas e outros dados acessados no exercício de funções deve ser rigorosamente mantida. O uso indevido dessas informações pode causar danos significativos à empresa, afetando sua competitividade e reputação no mercado.

Uso de Informações Confidenciais e Privilegiadas: As informações, assim como as pessoas, são ativos valiosos e fazem parte do patrimônio intelectual da RETROPLAN. Dados classificados como confidenciais devem ser tratados de acordo com as diretrizes internas e com extrema cautela. Especificamente, tais informações devem:

- Ser armazenadas de forma segura, em conformidade com as normas internas de segurança da informação.
- Nunca ser compartilhadas com terceiros, incluindo investidores, parceiros ou concorrentes, sem a devida autorização expressa.
- Não ser utilizadas para benefício pessoal ou de terceiros, como em decisões de investimentos pessoais ou de familiares.

A exposição de informações confidenciais em locais inadequados, como mesas de trabalho, impressoras ou salas de reunião, é estritamente proibida. Documentos que contenham pesquisas, metodologias de negócios ou relatórios estratégicos devem ser manuseados com cuidado e protegidos contra acesso não autorizado.

Segurança da Informação: Todos os arquivos, dados e informações criados, recebidos ou armazenados nos sistemas corporativos da RETROPLAN, como e-mails, redes internas e

dispositivos móveis, são propriedade da empresa e fazem parte do seu patrimônio comercial e legal. Para garantir a proteção desses ativos, é necessário observar as seguintes práticas:

- **Autorização de Software:** A aquisição e instalação de softwares devem ser previamente homologadas pela área de TI e devem incluir licenças adquiridas legalmente.
- **Credenciais Individuais:** Logins, senhas, crachás e outros dados de acesso são pessoais e intransferíveis. É estritamente proibido compartilhá-los sob qualquer circunstância.
- **Controle de Acesso:** Não permita que terceiros acessem informações ou recursos sob sua responsabilidade sem a devida autorização.

Boas Práticas de Confidencialidade:

- Preserve a confidencialidade de todas as informações sensíveis da empresa, de seus parceiros e clientes, garantindo que dados críticos sejam protegidos em todos os níveis.
- Respeite as legislações de proteção de dados pessoais e as políticas internas de privacidade, mantendo a conformidade com a legislação vigente.
- Evite discussões sobre informações confidenciais em locais públicos ou ambientes inseguros, minimizando o risco de exposição indevida de dados.

Ao seguir essas diretrizes, contribuímos para uma gestão responsável, garantindo a segurança e confidencialidade das informações, elementos essenciais para o sucesso contínuo da RETROPLAN e para a manutenção da confiança de nossos colaboradores, parceiros e clientes.

8.4.9. Comunicação e treinamento iniciais e periódicos

A cultura de conformidade, ora estabelecida em claras e escritas políticas e regras, é disseminada por meio de ações institucionais, que incluem ações educativas e de comunicação, entre outras modalidades e formas, as quais são essenciais para que o Programa de Integridade seja efetivo.

Os valores e as linhas gerais sobre as principais políticas de integridade adotadas estão externalizados no Código de Ética e Conduta, e estão acessíveis a todos os interessados no sítio da internet da RETROPLAN.

As ações de comunicação e treinamento são promovidas com o objetivo de aprofundar o conhecimento quanto às exigências e responsabilidades legais, bem como quanto às diretrizes corporativas, e tem por foco todo o público interno (sócios, diretores, gerentes e demais empregados) e externo angariado pelas parcerias comerciais e operacionais (terceiros e principais parceiros de negócios) capacitando-os a identificar, prevenir, tratar e comunicar situações de risco e mesmo indícios de fraude ou corrupção nos negócios da empresa.

Neste sentido, foi estabelecido um treinamento inicial deste Programa de Integridade junto com a versão revisada do Código de Ética, e definida a frequência reciclagem anual com todos os envolvidos, ou em prazos mais curtos caso haja modificação no Programa ou identificação de ato relevante pelo Comitê de Integridade.

Além disso, resta estabelecido promover manifestações de apoio ao Programa em intervalos no mínimo uma vez por ano que, em conjunto com as ações de treinamento e reciclagem, tendem a elevar e sedimentar a cultura da integridade na organização.

O cronograma das ações de manifestações são desenvolvidas no documento FORM-PI-02 - Cronograma de Comunicações sobre o Programa de Integridade para Públicos Internos e Externos, de responsabilidade do Comitê de Ética.

8.4.10. Previsão de auditorias e monitoramento do Programa

Com o intuito de conferir a correção das atividades e cumprimento das políticas e diretrizes de integridade, independentemente das eventuais denúncias, resta instituído pela RETROPLAN uma vez ao ano em uma das reuniões periódica do Comitê de Integridade será realizada a avaliação dos contrato com ente da Administração Pública, que estiveram ativos nos 12 (doze) meses anteriores à reunião, e quando não houver esta categoria de contrato a ser avaliado, será sorteado um contrato entre as compras, serviços ou relatórios contábeis que estiveram ativos nos 12 (doze) meses anteriores à reunião.

Nesta auditoria, serão avaliados:

- Forma de escolha da RETROPLAN como contratada e participação desta no processo;
- Entregas executadas e comparação com: Conteúdo contratado (entregou o comprometido) e Faturamento respectivo (cobrou pelo que efetivamente fez);
- Análise de pertinência e correção de eventuais aditivos;
- Análise de consequências em caso de descumprimento contratual ou falha no produto entregue ou serviço executado.

8.5. Estratégias de monitoramento contínuo

A RETROPLAN definiu um plano de monitoramento para verificar a efetiva implementação do Programa de Integridade e possibilitar a identificação de pontos falhos que possam exigir correções e aprimoramentos. O monitoramento contínuo do Programa também permite que a empresa responda tempestivamente a quaisquer riscos novos que tenham surgido.

8.5.1. Instituição de ferramentas para efetivação do Programa de Integridade e Compliance

Para garantir a efetividade deste Programa de Integridade e garantir o Compliance, além das medidas e ações estabelecidas neste instrumento, diversos instrumentos e ferramentas foram desenvolvidos e são constantemente monitorados e atualizados, destacando-se:

1. Contrato social, a ser atualizado sempre que houver modificação de quadro societário, de modo a agregar novos sócios ao compromisso de integridade;
2. Disponibilização do Código de Ética e Conduta para consulta e download no site;
3. Canais de denúncia, no sítio eletrônico de internet para apresentação de denúncia com garantia de anonimato, assim por meio físico através de uma “caixa de denúncias” identificada e localizada na recepção da empresa, desesenvolvida especialmente a este fim;
4. Espaço de armazenamento eletrônico seguro específico para os tratamentos de temas de integridade, com acesso aos membros do Comitê de Instância Interna de Integridade, sempre respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados no que tange a informações de terceiros.

8.5.2. Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de relações com instituições públicas

Além de servir como diretriz comportamental, o Código de Ética e Conduta da RETROPLAN atua também como referência procedural, fonte de inspiração para ações responsáveis e base normativa para o tratamento de eventuais infrações. Complementando esse compromisso com a integridade, a empresa instituiu a Política de Prevenção de Fraudes e Ilícitos em Processos Licitatórios e Contratos Administrativos.

Considerando que a atuação da RETROPLAN se concentra, majoritariamente, em soluções de terraplanagem, um segmento que frequentemente envolve contratos com instituições públicas, essa política estabelece procedimentos específicos voltados à prevenção de fraudes e condutas ilícitas nas relações com o poder público, detalhando os cuidados que devem ser observados em interações com entes governamentais.

Todos os profissionais envolvidos nos negócios da empresa e abrangidos pelo Programa de Integridade estão devidamente cientes e atualizados quanto aos parâmetros éticos, legais e procedimentais a serem seguidos. Eles também têm plena ciência das consequências severas a que estarão sujeitos caso adotem condutas em desacordo com essas diretrizes.

8.5.3. Canal de Denúncias

Para assegurar o cumprimento deste Programa de Integridade e do Código de Ética, a

RETROPLAN disponibiliza canais de denúncia e incentiva sua utilização, de modo a aumentar as possibilidades da organização ter ciência sobre eventuais irregularidades ou atos suspeitos, sendo garantido o anonimato do denunciante e sua proteção empregatícia caso se trate de empregado que venha a ser identificado e tenha apresentado relevante denúncia de boa fé relacionado a ato efetivamente reprovável.

Todos os colaboradores e parceiros são incentivados a utilizar este canal, assim como todos os demais públicos de interesse, a fim de incentivar a informação sobre qualquer situação que indique uma violação dos princípios ou regras de integridade.

Os aprendizados a partir de cada denúncia serão repercutidos em informativos divulgados, de modo a manter o público informado e incentivado a utilizar de tais canais, além de abastecerem os debates de análise e revisão periódica do Programa e os respectivos treinamentos.

As denúncias podem ser feitas pelo canais de comunicação citados abaixo, sendo garantida a preservação da identidade do denunciante durante todo o processo de apuração:

- Site: Acesse o formulário específico por meio site oficial da RETROPLAN, onde é possível relatar o caso de forma segura e opcionalmente anônima.
- Caixas de sugestões/reclamações: Localizadas fisicamente na recepção da empresa, permitem o envio de relatos escritos em papel, garantindo o sigilo do denunciante.

Denúncias Anônimas

Para assegurar o anonimato, caso o denunciante prefira não se identificar, as opções de contato são:

- Formulário no site: O denunciante pode relatar os fatos diretamente no formulário online, sem necessidade de identificação.
- Caixas de sugestões/reclamações: Relato em papel, sem necessidade de fornecer dados pessoais.

Denúncias feitas de forma anônima podem limitar o fornecimento de um retorno sobre o andamento ou desfecho do caso. Desta forma a Política de Consequências e Canal de denúncias orienta que, caso o denunciante deseje acompanhar sua denúncia, é possível entrar em contato com o Comitê de Ética pelo e-mail etica@retroplanterraplenagem.com.br, fornecendo informações que possibilitem a identificação da denúncia original.

A RETROPLAN valoriza a ética e a transparência, garantindo que todas as denúncias recebidas sejam tratadas com rigor, imparcialidade e respeito aos envolvidos.

8.5.4. Diligências específicas para contratação e supervisão de terceiros ou associação com outras pessoas jurídicas

Posto que o negócio da RETROPLAN é mantido com conjugação de esforços de empregados internos com parceiros fornecedores de produtos e serviços, entendeu-se por pertinente para reforço do Programa de Integridade que sejam promovidas diligências específicas para contratação e supervisão de terceiros, ou associação com outras pessoas jurídicas, abrangendo especificamente exigências de integridade junto a fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, conforme o caso e participação em cada negócio. Para tanto, fora elaborado um processo de coleta de dados de integridade a ser aplicado a cada candidato ou parceiro, que é realizado pela para de suprimentos estabelecida na Política de Compras Sustentáveis e Contratações de Terceiros. O cadastro te fornecedores conte requisitos essenciais (inegociáveis) e requisitos desejáveis, que compõem os dados de avaliação do parceiro para a aprovação da contratação.

São eles:

Requisitos inegociáveis:

- Fornecimento de dados: CNPJ (para Pessoa Jurídica), CPF (para pessoa física);
- Regularidade quanto a de Débitos Federais;
- Regularidade do FGTS;
- Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- Licenças e alvarás pertinentes à contratação;
- Assinatura do Termo de Adesão ao Código de Ética da RETROPLAN.

Requisitos desejáveis:

- Código de ética próprio;
- Programa de Integridade próprio;
- Certificações ESG, Certificados de normas de qualidade, ambientais, sociais e éticos.

Após a coleta de dados os parceiros serão classificados como:

1. Aprovação e contratação;
2. Identificação de carências e formalização de termo de compromisso de regularização juntamente com o ato de contratação;
3. Reprovação e bloqueio da contratação, especialmente se a empresa ou seus sócios ou dirigentes tiverem sido condenados em processo de improbidade ou de crime contra a Administração Pública, ou ainda em qualquer processo judicial cuja motivação condenatória tenha sustentação em ato praticado contra as regras de integridade ou em prática de corrupção.

Não é admitido vínculo societário, de parceria ou de trabalho da RETROPLAN com pessoas jurídicas comprovadamente envolvidas na prática de atos relacionados à corrupção e fraude a licitações ou a contratos administrativos.

Todo e qualquer vínculo pretendido com nova parceira pessoa jurídica na forma deste item só poderá ser efetivado mediante prévia avaliação do Comitê de Integridade.

8.5.5. Interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados

Visando a evitar a conclusão ou agravamento de atos irregulares e seus efeitos e sequência, o Código de Ética e Conduta estabelece procedimentos específicos para pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas que estejam em curso, envolvendo afastamento imediato dos envolvidos e mesmo redução de punições aos mesmos se colaborarem para identificação integral dos malfeitos e ajudarem na tomada de decisão sobre medidas eficazes para contenção da sequência desconforme. Adicionalmente, prevê o Código de Ética e Conduta a tempestiva e proativa remediação dos danos porventura gerados, caso a interrupção não tenha sido implementada em tempo de evitar perdas, em ato de contingenciamento que, se não apaga o histórico da prática condenável, ao menos se presta a afastar ocorrência de prejuízos.

8.5.6. Sanções e Consequências

Independentemente do cargo ou função ocupados pelo infrator, qualquer violação do Código de Ética e Conduta será analisada de uma forma justa e equitativa pela(s) área(s) responsável(is) e será aplicada uma ação disciplinar adequada, de acordo com as diretrizes da Política de Consequências e Canal de Denúncias, que se encontra em anexo ao Código de Ética.

Exemplos de condutas que podem resultar em medidas disciplinares incluem:

- Violar a Lei ou o Código aplicável, direta ou indiretamente.
- Ajudar outras pessoas a violar a lei ou o Código aplicável.
- Fornecer informações falsas ou enganosas para a empresa ou reter intencionalmente informações relevantes a qualquer momento, inclusive durante o curso de uma investigação.
- Não supervisionar adequadamente os integrantes da nossa força de trabalho.
- Não tomar medidas contra uma suspeita ou violação conhecida da lei ou do Código aplicável.

- Ignorar deliberadamente informações no âmbito de sua responsabilidade que lhe permitam saber sobre suspeitas ou violações conhecidas da lei ou do Código aplicável.
- Não cumprir ou cooperar com os esforços de investigação relacionada a uma queixa sobre a conduta ilegal ou antiética.
- Retaliar outro indivíduo que relatou uma queixa sobre conduta ilegal ou antiética.
- Fazer, intencionalmente, acusações falsas de conduta ilegal ou antiética.

Sanções poderão ser aplicadas a terceiros e parceiros de negócios caso cometam violações éticas e/ou legais. Sendo aplicado nesse caso a rescisão de contratos e aplicação de medidas cabíveis segundo a legislação, a fim de proteger a integridade da RETROPLAN.

A adesão a essas diretrizes é fundamental para preservar a reputação da RETROPLAN e para garantir que todas as operações sejam conduzidas de maneira ética e responsável.

Todos os colaboradores devem se familiarizar com essas diretrizes, aplicá-las em suas atividades diárias e buscar orientação sempre que enfrentarem dúvidas ou situações complexas. Agir com ética é um dever de todos e um compromisso inegociável da nossa organização.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do contato com o nosso Comitê de Ética através do e-mail: etica@retroplanterraplenagem.com.br.

9 REVISÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A responsabilidade pela revisão e manutenção do Programa de Integridade da RETROPLAN é da área do Comitê de Ética, com apoio do setor jurídico e consultoria especializada, sempre que houver necessidade de atualização, e no mínimo a cada 2 (dois) anos.

O processo de revisão deve considerar dois principais contextos:

- Ambiente Interno: Análise de dilemas éticos enfrentados, bem como as consequências e aprendizados decorrentes dessas situações.
- Ambiente Externo: Monitoramento de novos conceitos, padrões sociais emergentes, e situações éticas ou conflitos públicos que possam impactar a aplicação do Código.

Todas as alterações ou atualizações no manual serão submetidas à aprovação formal da alta direção da RETROPLAN, garantindo alinhamento com os valores, objetivos



MANUAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

estratégicos e conformidade legal da empresa.

10 HISTÓRICO DE REVISÕES

Rev.	Descrição	Data	Autor
0	Emissão	05/11/2025	Comitê de Ética

11 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BRASIL. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm. Acesso em: 25 abr. 2025..

BRASIL. Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11129.htm. Acesso em: 25 abr. 2025..

BRASIL. Portaria nº 910, de 7 de abril de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33650/11/Portaria_CGU_910_2015.pdf. Acesso em: 25 abr. 2025..

Equipe editorial de Conceito.de. (13 de Julho de 2011). Atualizado em 18 de Fevereiro de 2022. Conceito.de. <https://conceito.de/>. Acesso em: 25 abr. 2025.

Equipe editorial de <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/programa-de-integridade-diretrizes-para-empresas-privadas.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2025.